

LEI Nº 5.133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Denomina-se de “MARIA LEAL BENTO” a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Alexandrita, neste Município.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**MARIA LEAL BENTO**”, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Distrito de Alexandrita, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de fevereiro de 2.023.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Vereador Deleon Martins de Almeida.